

 **Central Geradora Fotovoltaica Monte Verde Solar II S.A.**
(Subsidiária Integral)
CNPJ/ME nº 41.813.223/0001-55 - NIRE 35.300.567.811

Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 27 de dezembro de 2022

1. Data, Hora e Local: Realizada aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2022, às 9:00, na sede social da **Central Geradora Fotovoltaica Monte Verde Solar II S.A.** ("Companhia"), na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3729, 9º andar, Sala 41, Itaim Bibi, CEP 04538-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **2. Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("LSA"), por estar presente a acionista representante da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinatura constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Assumi a presidência da mesa e o secretariado da reunião o Sr. **Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior**. **4. Ordem do Dia:** Em Assembleia Geral Ordinária: Deliberar sobre: **(i)** a tomada de contas dos administradores, o exame, a discussão e a aprovação do balanço patrimonial e das demais demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; **(ii)** a destinação do resultado do exercício; e **(iii)** a fixação da remuneração global dos administradores da Companhia. Em Assembleia Geral Extraordinária: **(i)** a eleição de membro da Diretoria. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias, a acionista deliberou, sem quaisquer ressalvas ou restrições: Em Assembleia Geral Ordinária: **5.1.** Declarar ter recebido as contas da administração, o balanço patrimonial e demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021 e aprovar o relatório da administração, o balanço patrimonial e demonstrações financeiras referentes a tal exercício, os quais não foram publicados tendo em vista que a Companhia fica dispensada de assim proceder, e que seguem anexos ao presente instrumento, nos termos do Artigo 294, III, da LSA. **5.1.** Tendo em vista que a Companhia não auferiu lucros no exercício findo em 31 de dezembro de 2021, não há que se deliberar sobre sua destinação e distribuição de dividendos. **5.2.** Tendo em vista já desempenharem outras funções no grupo da Companhia, com relação às quais já são remunerados, os administradores da Companhia não farão jus à percepção de remuneração adicional pelo exercício da administração da Companhia, razão pela qual não será fixada remuneração global, nos termos do artigo 152 da LSA, para o exercício de 2022. Por fim, a acionista informa, neste ato, que em decorrência das alterações recentes do artigo 289 da LSA, introduzidas pela Lei nº 13.818/19, as publicações obrigatórias realizadas pela Companhia nos termos da legislação aplicável deixaram de ser realizadas nos órgãos oficiais, sendo mantidas as publicações em jornal de grande circulação no local da sede da Companhia. Sobre isso, a acionista informa que tais publicações passarão a ser feitas, a partir dessa data, no jornal "Diário de Notícias". Em Assembleia Geral Extraordinária: **(i)** As acionistas aprovam a eleição, como membro da Diretoria da Companhia, da Sra. **Paula Ferrareto Dalbello**, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade RG nº 68445302 inscrita no CPF/ME sob o nº 05129706960, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.729, 9º andar, parte, Itaim Bibi, CEP 04538-133, para ocupar o cargo da **Diretora Presidente da Companhia**. **(ii)** A Diretora ora eleita toma posse, nesta data, mediante a assinatura do Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento nos termos do Anexo II a esta ata, no qual declara sob as penas da lei, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, que **(i)** não se encontra impedida, por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; **(ii)** possui reputação ilibada; e **(iii)** não tem interesses conflitantes com os da Companhia. **(iii)** Em razão da eleição acima, o Sr. **Luis Fernando Mendonça de Barros Filho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 27.226.598-6, inscrito no CPF/ME sob o nº 251.408.188-25, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.729, 9º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, passará a ocupar o cargo de Diretor sem designação da Companhia. **6. Encerramento.** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspenso a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. Assinaturas: Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior Presidente e Secretário, Acionista: **EDP Renováveis Brasil S.A.**, representada por seus diretores Srs. Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior e Luis Fernando Mendonça de Barros Filho, São Paulo, 27 de dezembro de 2022. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Mesa: **Antônio Garcia Rodenburg de Medeiros Netto Junior** - Presidente e Secretário. JUCESP nº 43.418/23-5 em 26/01/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

